

Valor: R\$192.063,35
 Processo Faepa 396/2016
 Termo Faepa Rr 37/17
 Objeto: Prorrogação do Contrato Faepa 104/16, Que Tem por Objeto a Elaboração, pela Contratada, de Atualização de Plantas de Arquitetura para Subsidiária a Primeira Etapa da Elaboração/Revisão de Projeto de Proteção Contra Incêndio, as Quais Referem-Se ao Prédio Principal (Interação e Departamentos Clínicos) Do Subsolo ao 13º Pavimento, dos Quatro Pavimentos do Prédio dos Laboratórios e Edificações Adjacentes e Prédio da Recepção (Portaria Principal) Do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.
 Contratante: Fund.de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hcfmrp-Usp
 Contratada: Tasso Severo Baptista Filho-Me.
 Assinatura: 11-04-2017
 Vigência: Prorrogado por Mais 30 Dias, a Contar de 13-04-2017
 Processo Faepa 1609/2016
 Termo Faepa Rr 39/17
 Objeto: Prorrogação e Aditamento do Contrato Faepa 217/2016, Que Tem por Objeto a Prestação de Serviços pela Contratada de Limpeza Técnica Hospitalar, Visando À Obtenção de Condições Adequadas de Salubridade, Limpeza e Higiene Nas Dependências da Clínica Civil Centro de Atendimento À Pacientes Particulares e Conveniados da Faepa - Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-Usp, com Disponibilização de Mão de Obra Especializada, Devidamente Uniformizada, Produtos Saneantes Domissanitários, Materiais e Equipamentos
 Contratante: Fund.de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hcfmrp-Usp
 Contratada: Pratica Servicos e Administracao Ltda
 Assinatura: 19-04-2017
 Aditamento: Item 3.4 Do Anexo I - Suprimidos os Serviços de Jardinagem
 Vigência: Prorrogado por Mais 04 Meses, a Contar de 21-04-2017
 Valor: Suprimido de R\$ 17.140,00, Passando o Valor Total para R\$162.680,00
 Processo Faepa 437/2014
 Termo Faepa Rr 40/17
 Objeto: Prorrogação do Contrato Faepa 86/14 Que Tem por Objeto a Prestação de Serviços de Locação de Central de Mensagens e Chamadas de Urgência, Incluindo 175 (Cento e Setenta e Cinco) Unidades de Receptores do Tipo Pager, Aquisição do Sistema de Envio de Mensagem e Atualização do Sistema de Envio de Mensagem, para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto-Usp - "Campus" e Unidade de Emergência.
 Contratante: Fund.de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hcfmrp-Usp
 Contratada: Eritel Telecomunicações Ltda
 Assinatura: 28-04-2017
 Vigência: Prorrogado por Mais 12 Meses, a Contar de 19-05-2017
 Valor: R\$77.759,28
 Processo Faepa 123/2016
 Termo Faepa Rr 41/17
 Objeto: Prorrogação e Aditamento do Contrato Faepa 182/16 Que Tem por Objeto a Construção do Estacionamento Interno do Prédio Destinado ao Atendimento Ambulatorial de Pacientes, Situado no Campus da Usp de Ribeirão Preto-Sp com Fornecimento de Material e Mão-De-Obra.
 Contratante: Fund.de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hcfmrp-Usp
 Contratada: G G Ribeirão Construções Ltda-Epp.
 Assinatura: 28-04-2017
 Aditamento: Cláusula VI - Valor do Contrato
 Vigência: Prorrogado por Mais 15 Dias, a Contar de 02-05-2017 Valor: Acrescimo de R\$8.976,53, Passando o Valor Total do Contrato de R\$1.007.877,13 Para R\$1.016.853,66.
 Processo Faepa 104/2013
 Termo Faepa Rr 42/17
 Objeto: Prorrogação do Contrato Faepa 64/13 Que Tem por Objeto a Prestação de Serviços Médico-Hospitalares, pela Contratada, na Área Médica de Anestesiologia, para a Realização de Procedimentos Anestésicos e de Coordenação das Atividades da Área de Anestesiologia do Hospital Estadual de Ribeirão Preto
 Contratante: Fund.de Apoio ao Ensino Pesquisa e Assistência do Hcfmrp-Usp – Faepa/Hospital Estadual de Ribeirão Preto – Herp
 Contratada: Cooperativa dos Anestesiologistas de Ribeirão Preto - Coopanestrp
 Assinatura: 02-05-2017
 Vigência: Prorrogado por Mais 12 Meses, a Contar de 05-05-2017
 Valor: R\$3.216.060,12

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado
 Convite aos Órgãos Públicos e Entidades para Registro de Preços

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, nos termos do Inciso I do artigo 5º do Decreto - 47.945/03, convida os órgãos públicos e entidades interessados em participar na condição de órgão participante, do Registro de Preços - 105/2017 - HCFMB, objetivando a constituição de sistema de registro de preços para fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), a granel, para aplicação em caldeiras, com concessão de uso gratuito de 3 tanques de armazenamento e abastecimento, com capacidades aproximadas de 7.000 lts/cada, 1 vaporizador efetivo elétrico, e para aplicação em equipamentos de nutrição e dietética, com concessão de uso gratuito de 6 tanques, com capacidade aproximada de 190 kg cada, incluindo conexões, acessórios, assistência técnica, e manutenção para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB e Hospital Estadual de Botucatu – Hebo. O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, através do Núcleo de Compras receberá a documentação e a intenção de participar do presente Registro de Preços até às 17h do dia 11-05-2017. As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail mbariquelli@fmb.unesp.br ou pelo telefone (14) 3811-6086.

Comunicado

Referência: Comunicado
 O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS:

PDS a serem pagas
 092597
 Data: 04-05-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2017PD07177	2.300,40
092501	2017PD07178	371,92
092501	2017PD07891	615,00
092501	2017PD07892	445,00
092501	2017PD07893	890,00

092501	2017PD07894	385,00
092501	2017PD07895	170,00
092501	2017PD07896	275,00
092501	2017PD07897	280,00
092501	2017PD07899	445,00
092501	2017PD07900	615,00
092501	2017PD07901	110,00
092501	2017PD07902	830,00
092501	2017PD07903	835,00
092501	2017PD07904	1.870,00
092501	2017PD07905	132,00
092501	2017PD07906	132,00
092501	2017PD07907	264,00
092501	2017PD07908	132,00
092501	2017PD07909	2.902,50
092501	2017PD07910	132,00
092501	2017PD07911	132,00
092501	2017PD07912	132,00
092501	2017PD07913	132,00
092501	2017PD07914	132,00
092501	2017PD07915	132,00
092501	2017PD07916	132,00
092501	2017PD07917	132,00
092501	2017PD07918	132,00
092501	2017PD07920	132,00
092501	2017PD07921	132,00
092501	2017PD07922	415,40
092501	2017PD07923	1.125,00
092501	2017PD07924	20.281,80
092501	2017PD07925	892,00
092501	2017PD07926	572,70
092501	2017PD07927	892,00
092501	2017PD07928	853,13
092501	2017PD07929	4.800,00
092501	2017PD07930	640,50
092501	2017PD07932	595,00
092501	2017PD07933	595,00
092501	2017PD07934	595,00
092501	2017PD07935	595,00
092501	2017PD07937	595,00
092501	2017PD07938	595,00
092501	2017PD07940	595,00
092501	2017PD07941	595,00
092501	2017PD07943	595,00
092501	2017PD07944	110,00
092501	2017PD07945	110,00
092501	2017PD07946	110,00
092501	2017PD07948	110,00
092501	2017PD07949	110,00
092501	2017PD07950	220,00
092501	2017PD07951	35.873,28
092501	2017PD07952	220,00
092501	2017PD07953	220,00
092501	2017PD07954	2.140,40
092501	2017PD07955	110,00
092501	2017PD07957	110,00
092501	2017PD07958	110,00
092501	2017PD07959	110,00
092501	2017PD07960	110,00
092501	2017PD07962	110,00
092501	2017PD07963	110,00
092501	2017PD07964	110,00
092501	2017PD07965	110,00
092501	2017PD07967	110,00
092501	2017PD07968	110,00
092501	2017PD07969	110,00
092501	2017PD07970	110,00
092501	2017PD07972	110,00
092501	2017PD07974	28.704,00
092501	2017PD07977	4.608,00
092501	2017PD07979	12.480,00
092501	2017PD07981	16.762,20
092501	2017PD07982	3.060,00
092501	2017PD07983	2.200,00
092501	2017PD07984	830,00
092501	2017PD07985	4.069,00
092501	2017PD07986	315,00
092501	2017PD07987	1.870,00
092501	2017PD07988	2.892,00
092501	2017PD07989	1.289,00
092501	2017PD07990	224,00
092501	2017PD07991	384,00
092501	2017PD07992	5.670,00
092501	2017PD07993	77,80
092501	2017PD07994	2.656,80
092501	2017PD07995	319,60
092501	2017PD07996	650,00
092501	2017PD07997	590,00
092501	2017PD07998	750,00
092501	2017PD07999	750,00
092501	2017PD08000	485,00
092501	2017PD08001	485,00
092501	2017PD08002	180,00
092501	2017PD08003	750,00
092501	2017PD08004	485,00
092501	2017PD08005	219,00
092501	2017PD08006	219,00
092501	2017PD08007	219,00
092501	2017PD08008	219,00
092501	2017PD08009	219,00
092501	2017PD08011	31.850,00
092501	2017PD08012	291,90
092501	2017PD08013	323,00
092501	2017PD08015	1.698,90
092501	2017PD08016	10,00
092501	2017PD08017	16.080,00
092501	2017PD08018	113,05
092501	2017PD08019	1.581,63
092501	2017PD08021	2.239,76
092501	2017PD08023	3.064,61
092501	2017PD08024	450,00
092501	2017PD08025	1.750,00
092501	2017PD08026	1.650,00
092501	2017PD08027	320,00
092501	2017PD08028	164,00
092501	2017PD08030	4.131,00
092501	2017PD08031	1.750,00
092501	2017PD08032	1.650,00
092501	2017PD08033	1.760,00
092501	2017PD08034	750,00
092501	2017PD08035	750,00
092501	2017PD08036	485,00
092501	2017PD08037	9.372,00
092501	2017PD08038	750,00
092501	2017PD08039	750,00
092501	2017PD08040	219,00
092501	2017PD08041	485,00
092501	2017PD08042	750,00
092501	2017PD08043	750,00
092501	2017PD08044	485,00
092501	2017PD08045	1.289,00
092501	2017PD08046	1.760,90
092501	2017PD08047	485,00
092501	2017PD08049	1.760,90
092501	2017PD08050	485,00
092501	2017PD08051	2.392,00
092501	2017PD08052	750,00
092501	2017PD08059	750,00
092501	2017PD08060	219,00

092501	2017PD08061	219,00
092501	2017PD08062	219,00
092501	2017PD08063	219,00
092501	2017PD08064	219,00
092501	2017PD08066	194,40
092501	2017PD080675	28.929,60
092501	2017PD080679	17.843,00
092501	2017PD080681	5.463,00
092501	2017PD080685	3.360,00
092501	2017PD080689	2.318,00
092501	2017PD080690	3.315,00
092501	2017PD080701	3.645,00
092501	2017PD080702	37.177,00
092501	2017PD080704	4.272,00
092501	2017PD080706	1.120,00
092501	2017PD080707	2.304,00
092501	2017PD080708	5.020,00
092501	2017PD080709	42.985,00
092501	2017PD080710	58.999,00
092501	2017PD080711	53.448,00
092501	2017PD080712	582,00
092501	2017PD080714	27.012,00
092501	2017PD080715	61.608,00
092501	2017PD080716	262,50
092501	2017PD080717	3.610,00
092501	2017PD080721	7.590,00
092501	2017PD080723	1.855,00
092501	2017PD080724	2.956,00
092501	2017PD080725	1.702,00
092501	2017PD080726	1.515,00
092501	2017PD080727	1.568,00
092501	2017PD080729	1.568,00
092501	2017PD080731	2.851,00
092501	2017PD080732	4.345,00
092501	2017PD080738	1.229,34
092501	2017PD080739	1.540,00

Referência: Comunicado
 O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS:
 PDS a serem pagas
 092597
 Data: 05-05-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2017PD08401	1.145,48
092501	2017PD08402	332,28
092501	2017PD080790	16.128,00

Referência: Comunicado
 O Diretor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS:
 PDS a serem pagas
 092597
 Data: 08-05-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2017PD08392	4.165,00
092501	2017PD08403	958,30
092501	2017PD08404	178,95
092501	2017PD08405	288,01
092501	2017PD08406	1.214,90
092501	2017PD08407	888,18
092501	2017PD08408	279,61

Cultura

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC-19, de 8-5-2017

Dispõe sobre a realização de Convocação Pública a que alude o artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998

O Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, considerando o disposto no artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, resolve:

Título I – Do Certame

Artigo 1º – Realizar a presente convocação pública, nos termos do artigo 6º, § 3º, da Lei Complementar Estadual 846, de 04-06-1998, para que as entidades privadas sem fins lucrativos que possuam qualificação como Organização Social de Cultura, na hipótese de comprovado interesse em celebrar contrato de gestão com a Secretaria da Cultura para o gerenciamento dos objetos culturais abaixo discriminados, manifestem por escrito seu intento junto a esta Pasta, na data de 09-06-2017, seguindo as orientações e diretrizes estabelecidas no Termo de Referência Anexo I desta Resolução.

§ 1º – As instituições interessadas deverão apresentar as suas propostas para gerenciamento dos seguintes objetos culturais:

I – Casa das Rosas – Espaço Haroldo de Campos de Poesia e Literatura; a Casa Guilherme de Almeida – Centro de Estudos de Tradução Literária; e Casa Mário de Andrade.

§ 2º – As orientações e a apresentação correspondente a cada objeto cultural, incluindo seu histórico de criação, características técnicas, principais dados e resultados e demais informações necessárias à elaboração da proposta, estão discriminadas no Termo de Referência dividido em 4 partes que integra esta Resolução.
 Título II – Do Objeto
 Artigo 2º – O contrato de gestão a que se refere o artigo 1º desta Resolução terá por objetivo pactuar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização do gerenciamento dos objetos culturais indicados no Título I, as quais compreendem a realização de um conjunto de ações na área cultural, bem como a sistematização administrativa e econômico-financeira da gestão, conforme discriminado no Termo de Referência para a Elaboração da Proposta Técnica e Orçamentária - Anexo I desta Resolução.

§ 1º – Também integram a contratualização de resultados proposta os seguintes documentos, disponíveis na internet, que podem ser consultados por meio do portal www.transparencia-c